ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 (UM) DA SOCIEDADE "MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA".
AV. DEPUTADO RAIMUNDO DE SÁ URTIGA - 1560 – BAIRRO - BOMBA – PICOS - PI
CNPJ: 13.524.502/0001-63
CEP: 64.600-385-PICOS-(PI).

***VALERIANO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas "CPF" sob o nº. 960.205.983-49 e Cédula de Identidade RG sob o nº 2.226.187/SSP-PI, nascido em: 09.10.1982, natural de São João do Piauí-Pi, residente e domiciliado à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº. 1560 - Bairro- Bomba - Picos-(PI), CEP: 64.600-385;*
***DENIS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 823.659.113-15 e Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.751.453/SSP-PI, nascido em: 05.07.1979, natural de São João do Piauí - PI, residente e domiciliado à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº. 1560 - Bairro-Bomba - Picos-(PI), CEP: 64.600-385. Únicos sócios de uma sociedade empresaria limitada sob a denominação "MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA", com sede na Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga – Bairro - Bomba – Picos – PI, CEP: 64-600-385, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nire nº:22200342361 em 21.03.2011, inscrita no CNPJ:13.524.502/0001-63, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:*

CLÁUSULA 01** – A sociedade que gira sob o nome empresarial de: **MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA,** passa a partir desta data para: **RETIFICA E MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA.

***CLÁUSULA 02** – O capital social que de R$: 12.000,00(Doze Mil Reais), dividido em 12.000(Doze Mil) quotas de capital no valor nominal de R$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, devido às alterações no padrão monetário nacional fica convertido para R$: 60.000,00(Sessenta Mil Reais) cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional e distribuído aos sócios como segue:*

Sócios:	Nº DE QUOTAS	%	VALOR R$:
VALERIANO DE SOUSA CARVALHO	30.000	50	30.000,00
DENIS FERREIRA DE CARVALHO	30.000	50	30.000,00
TOTAL	60.000	100	60.000,00

***CLÁUSULA 03** – A clausula 08 do contrato de constituição passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao seguinte sócio: **DENIS FERREIRA DE CARVALHO,** que será responsável por todas as operações e representará a sociedade Ativa e Passiva, Judicial e Extrajudicialmente, isoladamente ou conjuntamente.*

***CLÁUSULA 04** – O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condição criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (artigo 1.011,$ 1º, Novo Código Civil/2002.*

CLÁUSULA 05. *A sociedade que tinha denominação social de fantasia de: MECÂNICA DOIS IRMÃOS, passa a partir desta data para: RETIFICA E MECÂNICA DOIS IRMÃOS.*

CLÁUSULA 06. *As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.*

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Picos (PI), 23 de Julho de 2014.

VALERIANO DE SOUSA CARVALHO

DENIS FERREIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

1ª *ANTONIO LEAL SANTIAGO*
CPF: 649.669.173-87
RG N.° 2186498/SSP-PI

2ª *RICHARDSON PEREIRA DO CARMO*
CPF: 014.766.383-06
RG N.° 2.417.067/SSP-PI.

PICOS-PI

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/09/2014 SOB Nº: 313439
Protocolo: 14/015540-6, DE 28/07/2014
Empresa: 22 2 0034236 1
RETIFICA E MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA
MARCO AURÉLIO BONA
SECRETARIO-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA EM 03 (TRÊS) VIAS.

Pelo presente instrumento particular **VALERIANO DE SOUSA CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas "CPF" sob o nº. 960.205.983-49 e Cédula de Identidade RG sob o nº 2.226.187/SSP-PI, nascido em: 09.10.1982, natural de São João do Piaui-Pi, residente e domiciliado à Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº. 1560 –Bairro-Bomba-Picos-(PI), CEP: 64.600-000, e **DENIS FERREIRA DE CARVALHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF sob o nº. 823.659.113-15 e Cédula de Identidade RG sob o nº. 1.751.453/SSP-PI, nascido em: 05.07.1979, natural de São João do Piauí-PI, residente e domiciliado na Av.Deputado Raimundo de Sá Urtiga, Nº. 1560 – Bairro Bomba-Picos-PI, CEP: 64.600-000.Tem entre si, justos e contratado a constituição de uma sociedade empresarial limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, nas omissões pela legislação que disciplina a matéria:

CLÁUSULA 01 – A Sociedade Empresaria Girará Sob a denominação social de: **MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA,** e suas operações terão inicio a partir da data de aprovação deste contrato, pela Junta Comercial Do Estado Do Piauí.

CLÁUSULA 02 – A Sociedade Empresaria terá sede e foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, a Av. Deputado Raimundo de Sá Urtiga, nº1560 –Bairro Bomba-Picos-PI, CEP: 64.600-000.

CLÁUSULA 03 – O objetivo da Sociedade será a exploração, por conta própria do ramo comercial de:**COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** Podendo entrar com outro ramo mediante aditivo alterando o presente.

CLÁUSULA 04 – Que, a denominação social fantasia será: **MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA.**

CLÁUSULA 05 – O capital social será de R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), dividido em 12.000(Doze Mil) cotas de R$ 1,00 (Um Real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País e assim distribuído entre os sócios:

VALERIANO DE SOUSA CARVALHO – 6.000 (Seis Mil) cotas, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

DENIS FERREIRA DE CARVALHO – 6.000 (Seis Mil) cotas, no valor total de R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA 06 – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, mas todos se responsabilizam solidariamente pela integralização do capital social conforme preceitua o artigo 1.052 do código civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 07 – O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

Valeriano de Sousa Carvalho

Antônio José de Carvalho Júnior
ADVOGADO
OAB - PI 5763

Denis Ferreira de Carvalho

CLÁUSULA 08 – Da Administração e Uso da Firma

8.1 A administração dos negócios da sociedade será exercida CONJUTAMENTE pelos sócios:**VALERIANO DE SOUSA CARVALHO E DENIS FERREIRA DE CARVALHO**, conforme indicados na forma deste Instrumento, que representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

8.2. Os sócios não poderão, em qualquer circunstância, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantias de favor e outros atos estranhos ou prejudiciais aos objetivos e negócios sociais, configurando-se justa causa para efeito de exclusão do sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil brasileiro

CLÁUSULA 09 - Os sócios-administradores no exercício da administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda, que será fixado no mês de janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício, levado a conta de despesas gerais na contabilidade da empresa.

CLÁUSULA 10 - Os sócios-administradores no uso da Denominação Social assinarão da seguinte maneira:

MECÂNICA DOIS IRMÃOS LTDA

VALERIANO DE SOUSA CARVALHO

DENIS FERREIRA DE CARVALHO

CLÁUSULA 11 – Todo dia 31 de Dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital de cada um.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, na forma estabelecida pela lei 6.404/76 ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA 12 – Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou virtude de condição criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade (artigo 1.011, § 1º, Novo Código Civil/2002).

CLÁUSULA 13 – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas cotas a estranhos, sem antes oferecê-la ao outro sócio que em igualdade de condições tem direito de preferência na aquisição.

Antônio José de Carvalho Júnior
ADVOGADO
OAB - PI 5763

CLÁUSULA 14 – *No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão pagos em moeda corrente e legal do país, após o levantamento de um balanço especial num prazo indeterminado, vencendo-se a primeira após 60 (Sessenta) dias, da data do balanço especial, sendo cada prestação equivalente ao percentual de 1% (Um) por cento do faturamento bruto da empresa nos meses correntes e subseqüentes ao balanço especial, ate que findem todos os seus haveres apurados na data do balanço especial.*

CLÁUSULA 15 – *No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do pré-morto deverão em 30 (trinta) dias, da data do balanço especial manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do Pré-morto ou, então, receberão no prazo de 30 (trinta) dias todos seus haveres apurados até o balanço especial ou, em 10 (dez) prestações acrescidas dos encargos financeiros vigentes na data, sendo esta uma opção do sócio remanescente, vencendo-se a primeira após 30 (trinta) dias, da data do balanço especial.*

CLÁUSULA 16 – *Fica eleito o foro da Comarca de Picos - PI, para dirimir duvida oriundas deste contrato, excluindo outros por mais privilegiados que sejam.*

E por se acharem em pleno acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos (PI), 24 de Fevereiro de 2011.

Valeriano de Sousa Carvalho

VALERIANO DE SOUSA CARVALHO

Denis Ferreira de Carvalho

DENIS FERREIRA DE CARVALHO

Testemunhas:

1ª Antonio Leal Santiago

ANTONIO LEAL SANTIAGO
CPF: 649.669.173-87
RG N. º 2186498/SSP-PI

2ª Richardson Pereira do Carmo

RICHARDSON PEREIRA DO CARMO
CPF: 014.766.383-06
RG N. º 2.417.067/SSP-PI.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2011 SOB Nº: 22200342361
Protocolo: 11/006938-2, DE 18/03/2011
MERCANTIL DOIS IRMÃOS LTDA
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

Antônio José de Carvalho Júnior
ADVOGADO
OAB - PI 5763

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"





Valeriano de Sousa Carvalho.

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.226.187 DATA DE EXPEDIÇÃO 22.Jan.2001.

NOME VALERIANO DE SOUSA CARVALHO

FILIAÇÃO José Batista Ferreira de Carvalho

Alvina de Sousa Carvalho

NATURALIDADE São João do Piauí-PI. DATA DE NASCIMENTO 09.Out.1982.

DOC ORIGEM Nas.Nº-10.116.Fls-78.Liv-A-11.Exp.em São João do Piauí-PI,03.Nov.1982.Cart.º Maria Barbosa Pereira.

Francisco das Chagas Pinheiro Martins

DIRETOR DO SETOR TÉCNICO POLICIAL


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
960.205.983-49
Nome
VALERIANO DE SOUSA CARVALHO
Nascimento
09/10/1982


Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
Emissão
FEV/2001
CORREIOS
www.correios.com.br

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.751.453 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/06

NOME
DENIS FERREIRA DE CARVALHO

FILIAÇÃO
ALVINA DE SOUSA CARVALHO
JOSÉ BATISTA FERREIRA DE CARVALHO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 05/07/1979

DOC. ORIGEM
CERT.NASC. 10258 L A11 F 87
EXP SÃO JOÃO DO PIAUÍ-PI 14/02/95

CPF

Pedro [illegible] de Moraes

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



POLEGAR DIREITO

Denis Ferreira de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

DENIS FERREIRA DE CARVALHO

Nº de Inscrição

823659113-15

Data do Nascimento

05/07/79

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Denis Ferreira de Carvalho

DENIS FERREIRA DE CARVALHO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/09/97

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.524.502/0001-63 **MATRIZ**		**21/03/2011**

NOME EMPRESARIAL
RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA	**1560**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.600-002	**BOMBA**	**PICOS**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MECANICA2IRMAOS2011@HOTMAIL.COM	**(89) 3422-3997/ (89) 9990-6705**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/03/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/11/2022** às **12:39:35** (data e hora de Brasília).

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

nº 231013524502000163

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL
19.486.263-1
CNPJ/CPF
13.524.502/0001-63
NOME/RAZÃO SOCIAL
RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA ME
Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 26/10/2023, ÀS 16:41:05

VÁLIDA ATÉ 24/01/2024

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: C2D1-212E-C8AD-D523-C55F-C6EB-C825-B5E1

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA

nº 231031135245020001630 1

RAZÃO SOCIAL	
RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA ME	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
AVE DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA	**BOMBA**
MUNICÍPIO	CEP
PICOS	**64601385**
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
13.524.502/0001-63	**19.486.263-1**

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 31/10/2023, ÀS 14:20:20

VÁLIDA ATÉ 30/12/2023

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: F2E2-B063-95D5-7D34-3272-F04D-215F-AC14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº de Controle: **E38BFC8B01168993**

Cadastro:	1	Inscrição Municipal:	**11002918-8**
Contribuinte:	**RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA**	CPF/CNPJ:	**13524502000163**
Nome Fantasia:	**RETIFICA E MECANICA DOIS IRMÃOS**		
Endereço:	**AV. DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA, 01560**	Complem:	
Bairro:	**BOMBA**	CEP:	**64601385**
Cidade:	**PICOS - PI**		

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN, o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990- Código Tributário do Município de Picos., ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 233 da Lei Complementar nº 1.666, de 14 de dezembro de 1990 - Código Tributário do Município de Picos

Emissão: **07/11/2023 09:48:58**

Validade **05/02/2024**

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório

Samuel Sinimbú Viana Elias Hild
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANÇAS
Matrícula: 11487

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.524.502/0001-63
Razão Social: MECANICA DOIS IRMAO LTDA
Endereço: AV DEPUTADO RAIMUNDO SA URTIGA 1560 / BOMBA / TERESINA / PI / 64600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919345618858501

Informação obtida em 26/10/2023 16:44:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.524.502/0001-63
Certidão nº: 59469986/2023
Expedição: 26/10/2023, às 16:45:20
Validade: 23/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.524.502/0001-63, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 3118955

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ: 13524502000163, REPRESENTANTE LEGAL: DENIS FERREIRA DE CARVALHO
ENDEREÇO: AV DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA
BAIRRO: BOMBA, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 26 de Outubro de 2023 às 16 h 49 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3118955. Código verificador: 2A723.B273C.2453F.2B44E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Rua Marcos Parente, Nº 155 - CENTRO

CNPJ: 06553804000102

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro	Nº da Inscrição	Nº do Alvará	Validade
000004691	11002918-8	486/2023	31/12/2023

Contribuinte

Nome: RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA

CPF/CNPJ: 13524502000163

RG/Insc

Nome Fantas.: RETIFICA E MECANICA DOIS IRMÃOS

Endereço

Logradouro: AV. DEPUTADO RAIMUNDO DE SA URTIGA — Número: 01560

Complemento: — CEP: 64601385

Bairro: BOMBA — Código IPTU: 000033559

Cidade: PICOS — Estado: PI

Atividade Principal

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 08:00:00 Até: 18:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

PAGAMENTO EFETUADO NO BANCO DO BRASIL EM 17/01/2023, AUT. 6.885.76B.1DB.4DE.708

Detalhamento da Atividade

Considerando que o contribuinte acima qualificado atende às exigências do art. 90 da lei 1.666, de 14 de Dezembro de 1990. Concedemos a Licença de Funcionamento.

Art. 93 - A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, qualquer tempo, desde que deixe de existir as condições que legitimarem a concessão da licença, ou quanto o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento.

§ 2º Art. 104 - O sujeito passivo é obrigado a comunicar à repartição própria do Município, dentro de 20 (vinte) dias, para fins de atualização cadastral, quaisquer ocorrências relativas ao seu estabelecimento que importem em alteração da razão social ou, ramo de atividade, ou alterações físicas do estabelecimento.

Lei nº 1.666, de 14 de Dezembro de 1990.

Data de Abertura	Validador	Código	Código do ISS
06/05/2011	2AB69D3F953D5D15		14.00

Paulo Henrique Lira Rocha
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 170941-1

SEC. MUN DE FINANÇAS

Francisco Madeira Vieira
Téc. Fiscal da Receita Municipal
Matrícula: 4757

RESPONSAVEL PELA EMISSÃO
TÉCNICO FISCAL

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RETIFICA E MECANICA DOIS IRMAOS LTDA
CNPJ: 13.524.502/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:03:03 do dia 22/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/05/2024.
Código de controle da certidão: **AFE0.E62B.BB45.D066**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.